



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 1502

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretária interina **Daniela Assis Dias Bites**, inscrito no CPF n. 694.859.091-87, da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, e da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representada pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. 317.706.221-8, denominada CONTRATANTE(S), e de outro lado à empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.579.029/0001-63, situada na Avenida Fernando Correa Da Costa, nº 4646, Bairro Jardim Alencastro, CEP nº 78.085-000, Cuiabá – MT, Telefone (65) 3624-1777 e (65) 3661-1700, endereço eletrônico sendo: licitacao4@luzecia.net sendo representada neste ato pela Senhora **Maristela Santos Brito Mendonça**, inscrita no CPF nº 329.454.851-68, denominada CONTRATADA, vencedora dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19** com o total de **R\$ 1.707.573,7466** (um milhão, setecentos e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sete mil quatrocentos e sessenta e seis décimos de milésimos de centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 14/2020, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 14/2020, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **649707/2020** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls.

1803

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal N. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal.

2.3. ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.2. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Nota explicativa: De acordo com o art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.1.1. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 26.579.029/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1509

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
06	CABO CCI 2 PARES. MARCA: COBREKABOS MODELO: CCI	METRO	1.700	R\$ 0,437	R\$ 742,90
07	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 95MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.500	R\$ 35,223	R\$ 52.834,50
08	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V CORES DIVERSAS A DEFINIR. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	7.300	R\$ 0,658	R\$ 4.803,40
09	CABO FLEXÍVEL 10 MM 750V COR PRETO 1º LINHA. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	6.00	R\$ 3,969	R\$ 23.814,00
10	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	1.700	R\$ 6,303	R\$ 10.715,10
11	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 25MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.300	R\$ 10,061	R\$ 13.079,30
12	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 50MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.050	R\$ 20,545	R\$ 21.572,25
13	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 70MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.000	R\$ 27,794	R\$ 27.794,00
14	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 120MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.200	R\$ 48,591	R\$ 58.309,20
15	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 35MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.150	R\$ 14,195	R\$ 16.324,25
16	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 10MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
17	CABO FLEXÍVEL 1KV PRETO 16MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.400	R\$ 6,781	R\$ 9.493,40
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V PRETO. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	9.600	R\$ 0,89	R\$ 8.544,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM 750V COR PRETA 1º LINHA. MARCA: CORFIO	METRO	11.000	R\$ 1,45	R\$ 15.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

R\$

1505

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MODELO: BFW750V				
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM 750V COR PRETA 1º LINHA. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	10.200	R\$ 2,191	R\$ 22.348,20
21	CABO PP 2X10,0MM. MARCA: CORFIO MODELO: BFW750V	METRO	1.550	R\$ 8,699	R\$ 13.483,45
22	CABO PP 2X1,5MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	2.350	R\$ 1,881	R\$ 4.420,35
23	CABO PP 2X2,4,0MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.950	R\$ 3,537	R\$ 6.897,15
24	CABO PP 2X2,5MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	2.150	R\$ 2,519	R\$ 5.415,85
25	CABO PP 2X6,0MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.650	R\$ 6,956	R\$ 11.477,40
26	CABO PP 3X1,5MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.350	R\$ 2,267	R\$ 3.060,45
27	CABO PP 3X10,0MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.650	R\$ 13,29	R\$ 21.928,50
28	CABO PP 3X2,5MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.450	R\$ 3,64	R\$ 5.278,00
29	CABO PP 3X4,0MM. MARCA: CORFIO MODELO: PVC/A-PVC/ST1	METRO	1.200	R\$ 5,367	R\$ 6.440,40
30	CABO QUADRUPLIX 10MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.350	R\$ 3,429	R\$ 4.629,15
31	CABO QUADRUPLIX 120MM. MARCA: INDUSCABO MODELO: 1600.04.019	METRO	900	R\$ 23,393	R\$ 21.053,70
32	CABO QUADRUPLIX 16MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.100	R\$ 4,601	R\$ 5.061,10
33	CABO QUADRUPLIX 25MM. MAR MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.050	R\$ 6,725	R\$ 7.061,25
34	CABO QUADRUPLIX 35MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.200	R\$ 10,293	R\$ 12.351,60
35	CABO QUADRUPLIX 70MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	850	R\$ 17,583	R\$ 14.945,55
36	CABO TRIPLEX 10MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.450	R\$ 2,416	R\$ 3.503,20
37	CABO TRIPLEX 16MM. MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE	METRO	1.400	R\$ 3,383	R\$ 4.736,20
38	CABO TRIPLEX 25MM.	METRO	650	R\$ 5,037	R\$ 3.274,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls.

1506

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MARCA: CORFIO MODELO: AL/XLPE				
121	FIO ELETRICO - COBRE PARALELO, CAPA DE PLASTICO ANTI-CHAMA, COR PERTO, 2 X 2,5 MM2, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 300 V. MARCA: CORFIO MODELO: 247 NM 42-C5	METRO	5.600	R\$ 1,933	R\$ 10.824,80
122	FIO PARALELO 300V 2X1,00MM. MARCA: CORFIO MODELO: 247 NM 42-C5	METRO	5.300	R\$ 0,93	R\$ 4.929,00
123	FIO PARALELO 300V 2X1,50MM. MARCA: CORFIO MODELO: 247 NM 42-C5	METRO	5.300	R\$ 1,393	R\$ 7.382,90
124	FIO PARALELO 300V 2X4,00MM. MARCA: CORFIO MODELO: 247 NM 42-C5	METRO	3.800	R\$ 2,992	R\$ 11.369,60
125	FIO RÍGIDO 1,5MM 750V ANTI-CHAMAS NA COR PRETA. MARCA: CORFIO MODELO: BWF-B	METRO	3.350	R\$ 0,642	R\$ 2.150,70
126	FIO RÍGIDO 10,0MM 750V. MARCA: CORFIO MODELO: BWF-B	METRO	3.000	R\$ 4,575	R\$ 13.725,00
127	FIO RÍGIDO 2,5MM 750V ANTI-CHAMAS NA COR PRETA. MARCA: CORFIO MODELO: BWF-B	METRO	3.550	R\$ 0,971	R\$ 3.447,05
128	FIO RÍGIDO 4,0MM 750V ANTI-CHAMAS NA COR PRETA. MARCA: CORFIO MODELO: BWF-B	METRO	3.200	R\$ 1,233	R\$ 3.945,60
129	FIO RÍGIDO 6,00MM 750V. MARCA: CORFIO MODELO: BWF-B	METRO	3.900	R\$ 2,565	R\$ 10.003,50
Valor Total R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)					

LOTE 02					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
130	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 5 MTS UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS, CABOS, EMENDAS, TERMINAIS E TERMINAÇÕES COM CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69.000 VOLTS. NORMA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D-4388. MARCA: PRYSMIAN MODELO: I10	UNIDADE	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
131	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL CLASSE A APROVADA PELAS	UNIDADE	700	R\$ 6,21	R\$ 4.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fis. 1507
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

NORMAS DA ABNT NM 60454-3-1, COM ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL DE ATÉ 750 V. MEDIDAS 19 MM X 20 M. MARCA: 3M MODELO: SCOTCH 33+				
Valor Total R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)				

LOTE 03					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
63	CONECTOR PERFURANTE 25X120MM. MARCA: INTELLI MODELO: CDPF-70-120	UNIDADE	225	R\$ 17,30	R\$ 3.892,50
64	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10-95MM. MARCA: INCESA MODELO: 30.3091.0005/30.3091.0019	UNIDADE	265	R\$ 6,80	R\$ 1.802,00
65	CONECTOR SINDAL 10,0MM. MARCA: SINDAL MODELO: 612	UNIDADE	285	R\$ 6,70	R\$ 1.909,50
66	CONECTOR SINDAL 16,0MM. MARCA: SINDAL MODELO: 512	UNIDADE	315	R\$ 11,20	R\$ 3.528,00
67	CONECTOR SINDAL 4,00MM. MARCA: SINDAL MODELO: 812	UNIDADE	195	R\$ 3,40	R\$ 663,00
68	CONECTOR SINDAL 6,00MM. MARCA: SINDAL MODELO: 112	UNIDADE	315	R\$ 3,90	R\$ 1.228,50
69	CONECTOR SPLIT BOLT 120 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-120	UNIDADE	236	R\$ 14,90	R\$ 3.516,40
70	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-10	UNIDADE	256	R\$ 3,30	R\$ 844,80
71	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-16	UNIDADE	256	R\$ 3,60	R\$ 921,60
72	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-25	UNIDADE	236	R\$ 3,60	R\$ 849,60
73	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-35	UNIDADE	226	R\$ 3,90	R\$ 881,40
74	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB-50	UNIDADE	226	R\$ 6,10	R\$ 1.378,60
75	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM.	UNIDADE	226	R\$ 7,30	R\$ 1.649,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fis.

1500

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MARCA: INTELLI MODELO: PFB-70				
76	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM. MARCA: INTELLI MODELO: PFB 95	UNIDADE	226	R\$ 15,50	R\$ 3.503,00
133	HASTE COBREADA 5/8X240M. MARCA: INTELLI MODELO: IH-412	UNIDADE	90	R\$ 24,78	R\$ 2.203,20
134	HAFTER DE ATERRAMENTO FERRO COM CONECTOR 5/8 REFORÇADO. MARCA: INTELLI MODELO: IH-858	UNIDADE	415	R\$ 5,60	R\$ 2.324,00
221	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 10MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-10	UNIDADE	143	R\$ 0,70	R\$ 100,10
222	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 120MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-120	UNIDADE	215	R\$ 10,30	R\$ 2.214,50
223	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 16MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-16	UNIDADE	165	R\$ 1,70	R\$ 280,50
224	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 25MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-25	UNIDADE	185	R\$ 1,50	R\$ 277,50
225	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 35MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-35	UNIDADE	155	R\$ 3,30	R\$ 511,50
226	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 50MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-50	UNIDADE	145	R\$ 3,40	R\$ 493,00
227	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 70MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-70	UNIDADE	145	R\$ 5,00	R\$ 725,00
228	TERMINAL DE COBRE ESTANHADO COMPRESSÃO 95MM. MARCA: INTELLI MODELO: TM-95	UNIDADE	135	R\$ 5,90	R\$ 796,50
229	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 10,00MM. MARCA: INTELLI MODELO: TPT-10-8	UNIDADE	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1509
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

230	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 16MM. MARCA: INTELLI MODELO: TPT-16-5	UNIDADE	159	R\$ 1,00	R\$ 159,00
231	TERMINAL PRESSÃO 10 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-10	UNIDADE	154	R\$ 3,20	R\$ 492,80
232	TERMINAL PRESSÃO 120 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-120	UNIDADE	183	R\$ 12,70	R\$ 2.324,10
233	TERMINAL PRESSÃO 25 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-25	UNIDADE	153	R\$ 2,10	R\$ 321,30
234	TERMINAL PRESSÃO 35 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-35	UNIDADE	158	R\$ 2,40	R\$ 379,20
235	TERMINAL PRESSÃO 50 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-50	UNIDADE	158	R\$ 3,40	R\$ 537,20
236	TERMINAL PRESSÃO 70 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-70	UNIDADE	153	R\$ 4,70	R\$ 719,10
237	TERMINAL PRESSÃO 95 MM. MARCA: INTELLI MODELO: TA-95	UNIDADE	153	R\$ 6,10	R\$ 933,30
Valor Total R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)					

LOTE 04					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8X200MM. MARCA: G20 MODELO: ABN 483032	PACOTE	2.250	R\$ 12,1244	R\$ 27.279,90
02	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5X200MM. MARCA: G20 MODELO: ABN 25203	PACOTE	2.150	R\$ 5,30	R\$ 11.395,00
03	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5X100MM. MARCA: G20 MODELO: ABN 25103	PACOTE	2.175	R\$ 2,8478	R\$ 6.193,965
04	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2,5X150MM. MARCA: G20 MODELO: ABN 25153	PACOTE	2.175	R\$ 5,1637	R\$ 11.231,0475
Valor Total R\$ 56.099,9125 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais e nove mil cento e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. *1510*

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

LOTE 05					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
50	CAPACITOR PARA VENTILADOR 04 MICROFAIRE. MARCA: RIMA MODELO: 860	UNIDADE	620	R\$ 6,40	R\$ 3.968,00
51	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10 MICROFAIRE. MARCA: RIMA MODELO: 814	UNIDADE	590	R\$ 10,55	R\$ 6.224,50
52	CAPACITOR PARA VENTILADOR 15 MICROFAIRE. MARCA: RIMA MODELO: 811	UNIDADE	2.075	R\$ 15,10	R\$ 31.332,50
Valor Total R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 06					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
53	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC COM 12 DISJUNTOR. MARCA: GOMES MODELO: 66	UNIDADE	825	R\$ 33.3339	R\$ 27.500,4675
54	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC COM 3 DISJUNTOR. MARCA: GOMES MODELO: 64	UNIDADE	845	R\$ 10,7675	R\$ 9.098,5375
Valor Total R\$ 36.599,005 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco décimos de milésimos de centavos)					

LOTE 07					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
55	CHAVE TESTE PROFISSIONA COM 15CM 100V A 500V. MARCA: WESTERN MODELO: TP18	UNIDADE	119	R\$ 9,8084	R\$ 1.167,1996
117	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 M DE COMPRIMENTO E COM 5 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO - 2 P + T. MARCA: LEXAN MODELO: 89.324.592	UNIDADE	208	R\$ 41,9094	R\$ 8.717,1552
118	EXTENSÃO PP 0,75MMX10MT. MARCA: PERLEX	UNIDADE	183	R\$ 15,9153	R\$ 2.912,4999



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1511

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MODELO: 1.452				
119	EXTENSÃO PP 0,75MMX5MT. MARCA: PERLEX MODELO: 1.451	UNIDADE	175	R\$ 9,4448	R\$ 1.652,84
120	FILTRO ADSL MICRO FILTRO CONTRA RUÍDOS. MARCA: TELMAX MODELO: F2-T2	UNIDADE	290	R\$ 8,8108	R\$ 2.555,132
132	GARRA PARA BATERIA NEGATIVO 500A. MARCA: VONDER MODELO: 74.40.000.500	UNIDADE	24	R\$ 12,4236	R\$ 298,1664
135	INDICADOR DE TENSÃO PROFISSIONAL 110-380V. MARCA: HIKARI MODELO: HK-TEST	UNIDADE	90	R\$ 16,7358	R\$ 1.506,222
178	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO TENSÃO DC 1000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE AC 1000A, RESISTÊNCIA 200KOHM TESTE DE CONTINUIDADE DISPLAY LCD 3" DÍGITOS (1999) DISPLAY COM ILUMINAÇÃO TAMANHO MAXIMO DO CONDUTOR 42MM ACOMPANHA ESTOJO, BATERIA E PONTAS DE PROVA LEC 1010 CATEGORIA II. MARCA: MINIPA MODELO: ET-1649	UNIDADE	31	R\$ 88,5271	R\$ 2.744,3401
179	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20MT. MARCA: VONDER MODELO: 78.61.030.020	ROLO	81	R\$ 22,7961	R\$ 1.846,4841
Valor Total R\$ 23.400,0393 (vinte e três mil quatrocentos reais e trezentos e noventa e três décimos de milésimos de centavos)					

LOTE 08					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
56	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 220V. MARCA: LORENZETTI MODELO: MAXI DUCHA ULTRA	UNIDADE	230	R\$ 27,01	R\$ 6.212,30
57	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 127V. MARCA: LORENZETTI MODELO: MAXI DUCHA ULTRA	UNIDADE	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
58	CHUVEIRO ELÉTRICO 3200W 127V. MARCA: LORENZETTI MODELO: MAXI DUCHA ULTRA	UNIDADE	170	R\$ 24,54	R\$ 4.171,80
59	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V.	UNIDADE	190	R\$ 25,92	R\$ 4.924,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1512

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MARCA: LORENZETTI MODELO: MAXI DUCHA ULTRA				
60	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 127V. MARCA: LORENZETTI MODELO: MAXI DUCHA ULTRA	UNIDADE	170	R\$ 22,33	R\$ 3.796,10
Valor Total R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)					

LOTE 09					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
185	PLUG - TIPO FEMEA, TOMADA ELÉTRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,03,110/220 V,20A, TERMOPLÁSTICO, COBRE. MARCA: INTERNEED MODELO: 062806	UNIDADE	1.300	R\$ 3,20	R\$ 4.160,00
186	PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELÉTRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR, 14136/2002,3 POLOS,110/220V,20A, TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE. MARCA: INTERNEED MODELO: 057048	UNIDADE	640	R\$ 2,80	R\$ 1.792,00
187	PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELÉTRICA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS,110/220V,10A, TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE. MARCA: INTERNEED MODELO: 057017	UNIDADE	1.00	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
188	PLUG PORCELANA 2X30A. MARCA: DECORLUX MODELO: PI0233	UNIDADE	660	R\$ 6,20	R\$ 4.092,00
189	PLUG PORCELANA 2X20A. MARCA: DECORLUX MODELO: PI0233	UNIDADE	635	R\$ 5,40	R\$ 3.429,00
190	PLUG PORCELANA 3 X 20 AMPERES - 3 POLOS. CONFORME A NOVA NORMA BRASILEIRA. MARCA: DECORLUX MODELO: PI0323	UNIDADE	480	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00
191	PLUG PORCELANA 3X30A. MARCA: DECORLUX MODELO: PI0333	UNIDADE	470	R\$ 6,20	R\$ 2.914,00
192	PLUG TELEFONE COM RJ 11. MARCA: INTERNEED MODELO: 012580	UNIDADE	460	R\$ 0,30	R\$ 138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls. 1553

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

212	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 4400 WATTS. MARCA: LORENZETTI MODELO: 055-B	UNIDADE	130	R\$ 4,59	R\$ 596,70
213	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 - 3/4". MARCA: CNI MODELO: ROLDANA 30	UNIDADE	203	R\$ 0,30	R\$ 60,90
214	ROLDANA PLÁSTICA 36X36 - 1". MARCA: CNI MODELO: ROLDANA 36	UNIDADE	683	R\$ 0,40	R\$ 273,20
215	ROLDANA PORCELANA 72X72. MARCA: INCER MODELO: MP005B	UNIDADE	673	R\$ 3,40	R\$ 2.288,20
Valor Total R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)					

LOTE 10					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
77	CONJUNTO PARA AR CONDICIONADO EMBUTIR TOMADA 20A + DISJUNTOR BIFÁSICO 20A DE CHAPA DE METAL. MARCA: MECTRONIC MODELO: 89.072	UNIDADE	175	R\$ 11,109	R\$ 1.944,075
78	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 35A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 35A	UNIDADE	130	R\$ 38,173	R\$ 4.962,49
79	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 10A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 10A	UNIDADE	120	R\$ 26,86	R\$ 3.223,20
80	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 15A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 15A	UNIDADE	120	R\$ 29,322	R\$ 3.518,64
81	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 20A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 20A	UNIDADE	160	R\$ 37,612	R\$ 6.07,92
82	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 25A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 25A	UNIDADE	130	R\$ 67,612	R\$ 4.889,56
83	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 30A. MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 30A	UNIDADE	130	R\$ 37,126	R\$ 4.826,38
84	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 40A. MARCA: SOPRANO	UNIDADE	165	R\$ 39,241	R\$ 6.474,765



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1519

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MODELO: ASM GII – 40A				
85	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 50A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 50A	UNIDADE	145	R\$ 39,85	R\$ 5.778,25
86	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 60A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 60A	UNIDADE	125	R\$ 47,087	R\$ 5.885,875
87	DISJUNTOR BIFÁSICO UL PRETO 70A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E – 070A	UNIDADE	120	R\$ 49,271	R\$ 5.912,52
88	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 10A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 10A	UNIDADE	125	R\$ 8,065	R\$ 1.008,125
89	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 15A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 15A	UNIDADE	110	R\$ 8,065	R\$ 887,15
90	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 20A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 20A	UNIDADE	150	R\$ 8,065	R\$ 1.209,75
91	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 25A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 25A	UNIDADE	105	R\$ 8,065	R\$ 846,825
92	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 30A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 30A	UNIDADE	105	R\$ 8,065	R\$ 846,825
93	DISJUNTOR MONOFÁSICO UL PRETO 40A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 40A	UNIDADE	95	R\$ 13,331	R\$ 1.266,445
94	DISJUNTOR TERMOPLASTICO 225 AMPERES MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E- 225A	UNIDADE	72	R\$ 210,669	R\$ 15.68,168
95	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 100A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E- 100A	UNIDADE	134	R\$ 65,681	R\$ 9.203,254
96	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 10A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 10A	UNIDADE	105	R\$ 35,481	R\$ 3.725,505,
97	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 125A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E	UNIDADE	49	R\$ 90,585	R\$ 4.438,665
98	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 15A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII – 15A	UNIDADE	95	R\$ 35,358	R\$ 3.359,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1515

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

99	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 150A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E	UNIDADE	46	R\$ 103,004	R\$ 4.738,184
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 175A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E - 175A	UNIDADE	51	R\$ 11,095	R\$ 5.665,845
101	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 200A MARCA: SOPRANO MODELO: DLJ250-E - 200A	UNIDADE	46	R\$ 201,739	R\$ 9.279,994
102	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 20A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 20A	UNIDADE	100	R\$ 35,481	R\$ 3.548,10
103	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 25A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 25A	UNIDADE	90	R\$ 37,334	R\$ 3.360,06
104	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 30A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 30A	UNIDADE	110	R\$ 34,551	R\$ 3.800,61
105	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 40A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 40A	UNIDADE	5	R\$ 37,334	R\$ 3.546,73
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO UL PRETO 50A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 50A	UNIDADE	95	R\$ 35,224	R\$ 3.346,28
107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A MARCA: SOPRANO MODELO: ASM GII - 60A	UNIDADE	100	R\$ 65,59	R\$ 6.459,00
108	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A MARCA: ELETROMAR MODELO: JW	UNIDADE	100	R\$ 67,618	R\$ 6.761,80
Valor Total R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco e novecentos reais)					

LOTE 11					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
47	CANAleta DE PVC SISTEMA X 50 X 20 X 2000MM. MARCA: ILUME MODELO: 36.093	UNIDADE	700	R\$ 9,115	R\$ 6.380,50
48	CANAleta DE PVC SISTEMA X 20 X 10 X 2000MM. MARCA: ILUME MODELO: 6.209	UNIDADE	960	R\$ 6,49	R\$ 6.230,40
49	CANAleta DE PVC SISTEMA X 40 X 20 X 2000MM.	UNIDADE	910	R\$ 8,01	R\$ 7.289,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 1516
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

MARCA: TRAMONTINA MODELO: 57.300.016				
Valor Total R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)				

LOTE 12					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
109	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11.445	BARRA	115	R\$ 10,90	R\$ 1.253,50
110	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1.1/2" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11.446	BARRA	105	R\$ 19,46	R\$ 2.043,30
111	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1.1/4" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11.447	BARRA	105	R\$ 15,68	R\$ 1.646,40
112	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11.448	BARRA	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
113	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 2" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11449	BARRA	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
114	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11451	BARRA	95	R\$ 46,90	R\$ 4.360,50
115	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11452	BARRA	95	R\$ 7,92	R\$ 752,40
116	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 4" BARRA COM 3MT. MARCA: AMANCO MODELO: 11453	BARRA	100	R\$ 82,38	R\$ 8.238,00
166	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 4". MARCA: AMANCO MODELO: 11722	UNIDADE	265	R\$ 10,11	R\$ 2.679,15
167	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2". MARCA: AMANCO MODELO: 11718	UNIDADE	265	R\$ 2,20	R\$ 583,00
168	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2".	UNIDADE	265	R\$ 0,89	R\$ 235,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1517
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	MARCA: AMANCO MODELO: 11717				
169	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1". MARCA: AMANCO MODELO: 11.714	UNIDADE	120	R\$ 1,37	R\$ 164,40
170	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/4". MARCA: AMANCO MODELO: 11716	UNIDADE	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
171	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3". MARCA: AMANCO MODELO: 11720	UNIDADE	270	R\$ 3,46	R\$ 934,20
172	LUVA PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4". MARCA: AMANCO MODELO: 11721	UNIDADE	270	R\$ 1,03	R\$ 278,10
Valor Total R\$ 26.809,80 (vinte e seis mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos)					

LOTE 13					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
61	CONDUÍTE CORRUGADO 1" ROLO C/ 25 MTS AMARELO. MARCA: AMANCO MODELO: 10114	ROLO	1.312	R\$ 38,60	R\$ 50.643,20
62	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" ROLO C/ 50 MTS. MARCA: AMANCO MODELO: 10.113	ROLO	1.115	R\$ 42,50	R\$ 47.387,50
173	MANGUEIRA CORRUGADA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA DIÂMETRO EXTERNO DE 110 MM COR PRETA FABRICADA EM PEAD FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT ROLO COM 50 METROS. MARCA: PLASTIBRAS MODELO: PLASDUTO DN110	ROLO	115	R\$ 387,00	R\$ 44.505,00
174	MANGUEIRA CORRUGADA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM COR PRETA FABRICADA EM PEAD FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT ROLO COM 50 METROS. MARCA: PLASTIBRAS MODELO: PLASDUTO DN40	ROLO	110	R\$ 167,10	R\$ 18.381,00
175	MANGUEIRA CORRUGADA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM COR PRETA FABRICADA EM	ROLO	81	R\$ 216,10	R\$ 17.504,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls.

1518
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

	PEAD FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT ROLO COM 50 METROS. MARCA: PLASTIBRAS MODELO: PLASDUTO DN50				
176	MANGUEIRA CORRUGADA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA DIÂMETRO EXTERNO DE 63 MM COR PRETA FABRICADA EM PEAD FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT ROLO COM 50 METROS. MARCA: PLASTIBRAS MODELO: PLASDUTO DN63	ROLO	86	R\$ 218,20	R\$ 18.765,20
177	MANGUEIRA CORRUGADA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA DIÂMETRO EXTERNO DE 90 MM COR PRETA FABRICADA EM PEAD FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT ROLO COM 50 METROS. MARCA: PLASTIBRAS MODELO: PLASDUTO DN90	ROLO	86	R\$ 349,00	R\$ 30.014,00
Valor Total R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais)					

LOTE 16					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
144	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V. MARCA: KIAN MODELO: 5.417	UNIDADE	570	R\$ 7,15	R\$ 4.075,50
145	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 20W X 127V. MARCA: KIAN MODELO: 9.123	UNIDADE	1.980	R\$ 7,79	R\$ 15.424,20
146	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 25 WATTS DE POTENCIA 127VOLTS. MARCA: KIAN MODELO: 9.124	UNIDADE	2.100	R\$ 8,79	R\$ 18.459,00
147	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 36 WATTS DE POTENCIA 127VOLTS. MARCA: GLIGHT MODELO: PREMIUM-ESF-T4-36-64-AFP-1C	UNIDADE	2.000	R\$ 19,73	R\$ 39.460,00
148	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 46 WATTS DE POTENCIA 127VOLTS. MARCA: EMPALUX MODELO: FS14616	UNIDADE	2.050	R\$ 20,33	R\$ 41.676,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1519

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

149	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 59W X 127V. MARCA: EMPALUX MODELO: FS15916	UNIDADE	2.650	R\$ 20,64	R\$ 54.696,00
150	LÂMPADA DE LED TUBULAR 6500K POTÊNCIA T8. MARCA: KIAN MODELO: 11.417	UNIDADE	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
151	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W MEDIDA T10. MARCA: KIAN MODELO: 7.799	UNIDADE	2.250	R\$ 6,34	R\$ 14.265,00
152	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W MEDIDA T10. MARCA: KIAN MODELO: 7.800	UNIDADE	790	R\$ 6,34	R\$ 5.008,60
153	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, 110W, BIPINO COM GÁS HO. MARCA: OSRAM MODELO: 7000201	UNIDADE	570	R\$ 27,04	R\$ 15.412,80
154	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO OVOIDE 125 W E-27. MARCA: KIAN MODELO: 4.647	UNIDADE	230	R\$ 10,50	R\$ 2.415,00
155	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO OVOIDE 250 W E-40 MARCA: KIAN MODELO: 4.648	UNIDADE	230	R\$ 15,03	R\$ 3.456,90
156	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO OVOIDE 400 W E-40. MARCA: KIAN MODELO: 4.649	UNIDADE	250	R\$ 19,12	R\$ 4.780,00
157	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO OVOIDE 80 W E-27. MARCA: KIAN MODELO: 4.646	UNIDADE	240	R\$ 11,84	R\$ 2.841,60
158	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 70 W E-27. MARCA: EMPALUX MODELO: S030724	UNIDADE	230	R\$ 9,85	R\$ 2.265,50
159	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE LEITOSA 250 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: MT32515	UNIDADE	130	R\$ 15,60	R\$ 2.028,00
160	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE LEITOSA 400 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: MT34015	UNIDADE	165	R\$ 18,80	R\$ 3.102,00
161	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 100 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: S031024	UNIDADE	155	R\$ 16,84	R\$ 2.610,20
162	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 150 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: S031524	UNIDADE	170	R\$ 18,19	R\$ 3.092,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls.

1520

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

163	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 250 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: SO32524	UNIDADE	140	R\$ 16,88	R\$ 2.363,20
164	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 400 W E-40. MARCA: EMPALUX MODELO: SO34024	UNIDADE	140	R\$ 22,88	R\$ 3.203,20
204	REFLETOR DE LED 100W. MARCA: LLUM MODELO: 38.082	UNIDADE	20	R\$ 108,269	R\$ 2.165,38
205	REFLETOR DE LED 50W. MARCA: LLUM MODELO: 38.088	UNIDADE	50	R\$ 39,31	R\$ 1.965,50
206	REFLETOR DE LED QUADRADO, AZUL, NO MINIMO 15W. MARCA: OPUS MODELO: PRO030081	UNIDADE	230	R\$ 24,04	R\$ 5.529,20
207	REFLETOR DE LED QUADRADO, BRANCO, NO MINIMO 15W. MARCA: LLUM MODELO: 38.086	UNIDADE	250	R\$ 34,09	R\$ 8.522,50
Valor Total R\$ 259.199,98 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)					

LOTE 17					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
165	LUMINÁRIA TARTARUGA BR/PT ARO METAL. MARCA: EMPALUX MODELO: AT11012/AT21011	UNIDADE	140	R\$ 7,445	R\$ 1.042,30
180	PENDENTE PARA MECÂNICO 5MT SOQUETE EM BAQUELITE ACOMPANHA LÂMPADA 40 W 12 V. MARCA: RONDON MODELO: BAT12V	UNIDADE	39	R\$ 26,4669	R\$ 1.032,2091
183	PLAFON NYLON COM SOQUETE PORCELANA COR BRANCO ATÉ 100W. MARCA: BETEL MODELO: 82.288	UNIDADE	170	R\$ 2,8539	R\$ 485,163
184	PLAFON PORCELANA COR BRANCO ATÉ 100W. MARCA: BETEL MODELO: 82.288	UNIDADE	620	R\$ 3,0814	R\$ 1.910,468
202	REATOR ELETRÔNICO 2X110W 127V ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA HO. MARCA: ECP MODELO: F107023	UNIDADE	37	R\$ 18,9847	R\$ 702,4339



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 1521
C

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

203	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127V ALTO FATOR DE POTENCIA. MARCA: ECP MODELO: F109249	UNIDADE	37	R\$ 18,8275	R\$ 696,6175
208	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA E BOCAL E 27, DE 400W - ALUMINIO. MARCA: OLIVO MODELO: RCA400P	UNIDADE	160	R\$ 36,9974	R\$ 5.919,584
209	REFLETOR RETANGULAR 250W - E27. MARCA: OLIVO MODELO: RCA250P	UNIDADE	190	R\$ 32,547	R\$ 6.183,93
210	RELE FOTO ELÉTRICO 127V ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO POR BOBINA, PLASTICO, 1000W/1000 VA, 50/60HZ. MARCA: ILUMATIC MODELO: RM-74/N 127/RM- 74/NA 127	UNIDADE	120	R\$ 19,8119	R\$ 2.377,428
211	RELE FOTO ELÉTRICO 220VOLTS ELETROMAGNETICO, ACIONAMENTO POR BOBINA, PLASTICO, 1000W/1000 VA, 50/60HZ. MARCA: ILUMATIC MODELO: RM-74/N 220/RM- 74/NA 220	UNIDADE	170	R\$ 19,7085	R\$ 3.350,445
217	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA HO MÓVEL. MARCA: LUMIBRAS MODELO: 410411E	UNIDADE	155	R\$ 10,7125	R\$ 1.660,4375
218	SOQUETE DE PORCELANA E - 40. MARCA: DECORLUX MODELO: MT2403	UNIDADE	113	R\$ 4,8475	R\$ 547,7675
219	SOQUETE DE PORCELANA E- 27. MARCA: DECORLUX MODELO: MT2243	UNIDADE	62	R\$ 1,6255	R\$ 100,781
220	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE. MARCA: DECORLUX MODELO: MT1013	UNIDADE	62	R\$ 1,5717	R\$ 97,4454
Valor Total R\$ 26.107,0099 (vinte e seis mil cento e sete reais e noventa e nove décimos de milésimos de centavos)					

LOTE 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1522

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
193	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES DIN 100A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 1.038	UNIDADE	155	R\$ 133,3712	R\$ 20.672,536
194	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 20 DISJUNTORES DIN 100A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 1.039	UNIDADE	195	R\$ 292,758	R\$ 57.087,81
195	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 20 DISJUNTORES DIN 150A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 463	UNIDADE	41	R\$ 309,1285	R\$ 12.674,2685
196	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 24 DISJUNTORES DIN 100A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 1.040	UNIDADE	37	R\$ 360,687	R\$ 13.345,419
197	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 24 DISJUNTORES DIN 150A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 463	UNIDADE	34	R\$ 368,987	R\$ 12.545,558
198	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 32 DISJUNTORES DIN 100A. MARCA: GOMES MODELO: 1.041	UNIDADE	37	R\$ 365,9426	R\$ 13.539,8762
199	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 32 DISJUNTORES DIN 150A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 464	UNIDADE	38	R\$ 448,5951	R\$ 17.046,6138
200	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 44 DISJUNTORES DIN 225A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 466	UNIDADE	37	R\$ 491,998	R\$ 18.203,926
201	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 50 DISJUNTORES DIN 225A SOBREPOR. MARCA: GOMES MODELO: 466	UNIDADE	38	R\$ 745,4998	R\$ 28.328,9924



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Licitação
PMVG

Fls. 153

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

Valor Total **R\$ 193.444,9999** (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove mil novecentos e noventa e nove décimos de milésimos de centavos)

LOTE 19					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
136	INTERRUPTOR + TOMADA 20A COM PLACA 4X2. MARCA: ILUMI MODELO: 19.281	UNIDADE	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
137	INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A 4X2" COM PLACA. MARCA: ILUMI MODELO: 1.930	UNIDADE	515	R\$ 13,20	R\$ 6.798,00
138	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 4X2. MARCA: ILUMI MODELO: 1.917	UNIDADE	620	R\$ 6,90	R\$ 4.278,00
139	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES COM PLACA 4X2. MARCA: ILUMI MODELO: 1.918	UNIDADE	630	R\$ 12,50	R\$ 7.875,00
140	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES COM PLACA 4X2. MARCA: ILUMI MODELO: 1.919	UNIDADE	550	R\$ 13,70	R\$ 7.535,00
141	INTERRUPTOR SX COM CAIXA 01 TECLA + TOMADA 2P+T 10A 250V. MARCA: ILUMI MODELO: 16.544	UNIDADE	540	R\$ 12,60	R\$ 6.804,00
142	INTERRUPTOR SX COM CAIXA 01 TECLAS SIMPLES. MARCA: ILUMI MODELO: 16.553	UNIDADE	590	R\$ 4,50	R\$ 2.655,00
143	INTERRUPTOR SX COM CAIXA 02 TECLAS SIMPLES. MARCA: ILUMI MODELO: 16.562	UNIDADE	590	R\$ 6,10	R\$ 3.599,00
Valor Total R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)					

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

5.2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, do Edital e desta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei n. 8.078/90);
- 7.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15. Manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 7.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório e nesta ata de Registro Preços;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

- 8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de Registro Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório



ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.



PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento Despesa
2295	0100	3.3.90.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento Despesa
2214	0100	3.3.90.30
2280	0100	3.3.90.30
2290	0129	3.3.90.30
2112	0129	3.3.90.30
1087	0129	3.3.90.30
1402	0129	3.3.90.30
2113	0129	3.3.90.30
1511	0121	3.3.90.30
2094	129	3.3.90.30
2272	100/129	3.3.90.30
1546	121	3.3.90.30
2234	129	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento Despesa
2165	0101	3.3.90.30
2089	0101	3.3.90.30
2310	0101	3.3.90.30
2261	0100	3.3.90.30
2294	0100	3.3.90.30

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto atividade	Fonte	Elemento Despesa
2305	0102000000 0142000000 0146000000	3.3.90.30
2304	0142000000 0146000000	3.3.90.30
2303	0142000000 0146000000	3.3.90.30
2311	0146000000	3.3.90.30
2308	0146000000	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, que designa neste ato, o servidor **Moacir Teixeira Junior**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1028970-4 SSP/MT, CPF nº 688.348.021-87, matrícula n. 109073, residente a Rua Alves de Oliveira, N 2407, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT, e Suplente a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, matrícula nº 121449, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.403.811-13, residente a Rua Gonçalves Domingos de Campos, N.975, Bairro Jardim Figueirinha, Várzea Grande/MT.

16.4.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora **Luciana Leite Gonçalves Uecker**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1761928-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.023.527.211-64, residente Rua Atenas, nº 165, Condomínio Golden Green Residente, Torre 1, Apart. 101, Bairro Dispraiado, Cuiabá/MT, e Suplente o servidor **Israel Rosberg Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1790996-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.058.884.021-17, matrícula nº 137614, residente a rua Escolástica, Casa nº19, Bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT

16.4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, o servidor **Carlos Henrique Araújo Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1624100 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.027.053.081-99, matrícula nº130473, residente Rua Vertical, n. 68 Bairro Centro, Várzea Grande/MT e Suplente a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº 28.252, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, Gerente de Almoxarifado, residente a Rua F, Quadra 01, Lote 01, bairro Jardim Nova Canaã, Cep 78.150-000.

16.4.4. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor **Jaderson Diego Figueiredo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.021.982.971-32, Matrícula nº 111026, residente a rua Pedro Pedrosian, nº989, Bairro Centro Norte, Várzea Grande/MT, e Suplente o servidor **Natan Silva Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1699956-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 1533

PROC. ADM. Nº. 649707/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.018.254.571-74, Matricula nº 132194, residente a rua M, nº08, Bairro: Areão, Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2020

CONTRATANTES:

DANIELA ASSIS DIAS BITES
Secretária Interina Municipal de Administração

FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer

DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

**COXIPO MATERIAIS
ELETRICOS**

LTDA:26579029000163

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 26.579.029/0001-63

Assinado de forma digital por
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:26579029000163
Dados: 2020.05.11 10:46:37
-04'00'